



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI nº. 23/2018.

**RESTAURA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL DE
Nº. 365/2002 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nos termos desta Lei concedido expressamente o efeito de repristinação à Lei de nº 365/2002, restaurando-se por completo seus efeitos.

Parágrafo único: O artigo 3º da Lei Municipal de nº 845/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões “Martinho Saebel”,
Laranja da Terra, 06 de novembro de 2018.

GILSON GOMES FILHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Laranja da Terra-ES, 06 de novembro de 2018.

OFÍCIO GPC. n.º /2018.

AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES

Assunto: **REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE LEI.**

Ref.: **PROJETOS DE LEI – 32/2018.**

Senhor Prefeito

Remeto-lhe em anexo o autógrafo do Projeto de Lei supracitada, para as devidas providências, **informando a Vossa Excelência que foi aprovado na sessão ordinária do dia 05/11/2018.**

AUTÓGRAFO 23	RESTAURA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº. 365/2002 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
---------------------	---

Atenciosamente

GILSON GOMES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.